

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 656, publicada no D.O.U. de 13/8/2020, Seção 1, Pág. 54.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Educacional e Cultural de Sabará		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Sabará (SOECS), com sede no município de Sabará, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201710984		
PARECER CNE/CES Nº: 183/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/4/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Sabará (SOECS), a ser instalada no município de Sabará, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Sabará, com sede no mesmo município e estado, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201710984.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo da Instituição de Ensino Superior (IES):

[...]

1. Do Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE DE SABARÁ – SOECS (1174), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201710984 em 13/06/2017

2. Da Mantida

A FACULDADE DE SABARÁ - SOECS, código e-MEC nº 1174, é instituição Privada sem fins lucrativos, credenciada pela portaria 897 de 13/08/1998, publicada no Diário Oficial em 14/08/1998. A IES está situada a Av. Expedicionário Romeu J. Dantas, 1084 – Caieira – Sabará/MG. Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 18/03/2020, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2018) e IGC 3(2018)

Consta ainda no sistema e-MEC o seguinte processo protocolado em nome da Mantida:

Nº Processo	Curso	Tipo de Ato	Fase
201710042	ADMINISTRAÇÃO	Renovação de Reconhecimento de Curso	Em Análise

3. Da Mantenedora

A FACULDADE DE SABARÁ - SOECS é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE SABARA Código e-MEC nº 762, Pessoa Jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos – Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 02.182.338/0001-37 com sede e foro no Município em de São Luís/MA (sic)

Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 18/03/2020, as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, válido até 09/09/2020.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF. Válido 11/03/2020 a 09/04/2020

Não consta no cadastro E-mec, outras mantidas em nome da mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
ADMINISTRAÇÃO (18304) Bacharelado	Portaria 704 de 18/12/2013 Publicado 19/12/2013	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 5/CPC4
DIREITO (57546) Bacharelado	Portaria 86 de 20/02/2019 Publicado 21/02/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 5/CPC3

5. Da instrução processual

O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 02/10/2018 a 06/10/2018. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 140658. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,80
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,60
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,64
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,67
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,44
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

Requisitos legais

. A Instituição anexou no sistema e-Mec (comprovantes), o Plano de Acessibilidade: Plano de Garantia de Acessibilidade, assinado pela Engenheira Civil – Ana Carolina Ursini Muniz Henriques – CREA 196586/D – ART 6948016-0

. Quanto ao Plano de Fuga a A Instituição anexou no sistema e-Mec (comprovantes), Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros de Minas Gerais nº 20180017491, validade: 05/06/2024 Chave de Autenticação: AA98-155A-E3CD-D2D8.

7. Considerações da SERES

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE DE SABARÁ - SOECS (1174), foi 4 (quatro)

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

Encontra-se anexado no sistema e-MEC o Plano de Acessibilidade. Atendido.

IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE DE SABARÁ - SOECS (1174), se encontra em ótimas condições para ser credenciada e as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na ANÁLISE QUALITATIVA sobre cada Eixo, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

1. ANÁLISE PRELIMINAR

A análise preliminar foi realizada a partir da liberação da documentação no Sistema Eletrônico do INEP, baseada na leitura e discussão analítica a partir da documentação disponibilizada pela IES, especialmente o seu PDI (postado no e-mec) e do despacho saneador publicado no sistema eletrônico. A partir desta análise crítica documental preenchemos os itens de 1.1 a 1.16. Ato contínuo foi feita a revisão das respostas pelos membros da Comissão e logo após a concordância de todos procedeu-se a redação final das respostas aos itens.

Destacamos ainda, que a visita ocorreu no endereço designado para a visita, sito à Av. Expedicionário Romeu J. Dantas, 1084 – Caieira – Sabará/MG

2. EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Instituição de Ensino Superior Faculdade de Sabará possui uma política voltada para a autoavaliação, que se mostra bastante participativa por toda comunidade acadêmica, e vem se engajando para que cada vez mais o índice de participação aumente, sempre buscando manter as potencialidades e trabalhar as fragilidades.

A CPA faz todo um planejamento que começa nas respostas aos questionário para cada categoria avaliada e vai até a divulgação dos resultados, este último é feito de forma bem estruturada e organizada, analisado de forma eficiente e apropriado por toda comunidade acadêmica.

De forma planejada, dentro das condições, o corpo diretivo da Faculdade de Sabará procura atender as deficiências apontadas, sempre em busca da excelência.

3. EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

As ações e atividades que estão sendo desencadeadas para o Desenvolvimento Institucional foram bem implantadas pela IES de forma transversal, valendo destaque: política e práticas de ensino e de desenvolvimento artístico e cultural, com práticas acadêmicas transversais. No que está relacionado a pesquisa existem registros e documentos apresentados pela IES, Outro documento apresentado foi a da “Semana de Iniciação Científica” identificou-se uma programação e uma relação de trabalhos que foram apresentados em forma de seminários e palestras, implantação do Museu da Memória da Gente de Minas, com sede própria e alguns objetos já catalogados, criação do Instituto Histórico e Geográfico do Ciclo do Ouro, com a finalidade de estudo, pesquisa e a divulgação de conteúdos.

4. EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As políticas acadêmicas estão implantadas de maneira satisfatória. A IES busca atender os discentes observando às necessidades de cada um que apresenta alguma dificuldade de aprendizagem ou deficiências. Como característica, a IES oferece suporte para o desenvolvimento acadêmico e pessoal e também atendimento pedagógico/administrativo para docentes e discentes, sempre em busca fortalecimento da educação centrada na aprendizagem, na vivência de proposta ousada que coloca o(a) aluno(a) frente a situações reais de construção do conhecimento, aos desafios que exigem habilidades e competências desenvolvidas em cada projeto de ensino-aprendizagem, tornando-o(a) mais humano(a) do ponto de vista social e possibilitando, por meio de processo de formação transformador, melhor preparação do ponto de vista técnico-científico.

5. EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

A comissão entendeu que a Política de Gestão, atende de forma satisfatório a IES, sendo que a instituição contempla as políticas de capacitação docente e formação continuada com auxílio financeiro e outros, com objetivo do crescimento pessoal e profissional com destaque para o corpo técnico-administrativo que tem direito a bolsa para o curso de graduação e pós-graduação. Respaladas pela missão e valores da IES que estão destacadas em todas as políticas de gestão e fornecendo referências gerais e verdadeiras diretrizes a serem seguidas sempre com a participação de toda comunidade interna.

6. EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

É importante destacar que em visita ao campus da Faculdade de Sabará a infraestrutura física atende adequadamente às necessidades atuais da comunidade acadêmica, toda infraestrutura contempla acessibilidade. Os prédios são bem ventilados, ficam localizados em uma reserva ambiental e bastante arborizada e possuem luz natural. Vale ressaltar que a cantina foi espaço pontuado negativamente pelo discentes, porque não atende as demandas dos mesmos em variedade, preço e atendimento.

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito similar ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4

A considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE DE SABARÁ – SOECS (1174)

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE DE SABARÁ - SOECS (1174), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE DE SABARÁ - SOECS (1174), situada a Av. Expedicionário Romeu J.Dantas, 1084 – Caieira – Sabará/MG, mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE SABARA, Código e-MEC nº 762, com sede e foro no município de Sabará/MG, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

O Quadro a seguir mostra que a IES obteve conceitos provenientes da visita *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que a habilita a ter seu pedido de recredenciamento deferido.

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,80
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,60
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,64
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,67
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,44
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Do mais, a SERES explicita seu parecer favorável ao pleito da Faculdade de Sabará (SOECS).

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Sabará (SOECS), com sede na Avenida Expedicionário Romeu J. Dantas, nº 1.084, bairro Caieira, no município de Sabará, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional e Cultural de Sabará, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente